

MISSÃO EMPRESARIAL PARA EXPOSITORES

NA FISPAL FOOD SERVICE 2022

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 03 Lote 1.580, CEP 71.200-030, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.438.200/0001/20, **convida os Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal**, a manifestarem interesse e encaminharem documentação para participação na **Missão Técnica Empresarial para expositores na Feira FISPAL Food Service 2022**, com realização prevista de **6 a 11 de junho de 2022, em São Paulo – SP.**

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/DF, pelo e-mail: leticia.garcia@df.sebrae.com.br;

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do SEBRAE/DF na internet: <https://bit.ly/MissaoFISPAL>.

1. DO OBJETO

1.1. O SEBRAE no DF torna pública esta Chamada para a seleção de empresários do Distrito Federal que possuam CNPJ com os portes empresariais **MEI, ME, EPP** em missão empresarial para expositores na FISPAL Food Service 2022.

1.2. A FISPAL é uma feira que atende tradicionalmente o mercado de food service. Nesta Chamada serão contempladas até 10 (dez) e no mínimo 05 (cinco) empresas que ofereçam soluções para estabelecimentos de alimentação fora do lar, indústria de alimentos, panificação e suas derivações, confeitoria e similares, cafeterias e sorveterias.

1.2.1. Entende-se por *soluções*, empresas que ofertem produtos e serviços de facilitação de atendimento, de tecnologia, de insumos, de equipamentos, dentre outros.

2. DA FISPAL

2.1. A FISPAL Food Service acontecerá para que as empresas e público do setor de alimentação fora do lar encontrem uma experiência única em 2022. O evento acontecerá em formato híbrido com experiência presencial no pavilhão e oportunidade de acompanhar o evento em formato digital. Esta edição contará com a participação de empresas do setor e com uma programação digital na Plataforma de Soluções FISPAL Food Service (<https://www.fispalfoodservice.com.br/pt/home.html>).

2.2. O resultado será um evento que possibilita aos visitantes a experiência de desfrutar a exposição de novidades em produtos alimentícios, tecnologia e equipamentos de alto nível, para que vivenciem um momento de inovação em seus segmentos de atuação.

2.3. A FISPAL Food Service 2022 será realizada no período de 07 a 10 de junho de 2022, no Expo Center Norte em São Paulo – SP.

3. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

Selecionar até 10 empresas dos segmentos mencionados no item 1.2 visando a participação em missão empresarial específica para empresários que desejem expor seus produtos e serviços na FISPAL Food Service 2022, a fim de conectar empresas e fornecedores na oportunidade presencial do evento que acontecerá dos dias 7 a 10 de junho de 2022.

3.1 Incentivar a inovação, trazer tendências, dar visibilidade e contribuir para a evolução dos setores de alimentação fora do lar, indústria de alimentos, panificação e suas derivações, confeitoraria e similares, cafeterias e sorveterias do Distrito Federal.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da Chamada Pública **Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP** classificados segundo os critérios do SEBRAE/DF, cuja matriz esteja sediada no Distrito Federal e que atendam às seguintes condições:

- Estar com o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Inscrição Estadual ativos;
- Estar adimplente com o SEBRAE/DF. Esta informação será consultada juntamente ao sistema de pagamentos da entidade;
- Apresentar o certificado de vacinação contra COVID-19 com a aplicação de, pelo menos, duas doses ou dentro do calendário de vacinação vigente;
- Ser sócio da empresa ou exercer cargo relevante na mesma, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor ou, ainda, ser indicado pelo Representante Legal, mediante o preenchimento da declaração própria (vide anexo III);
- Apresentar no Anexo IV prints do material de publicidade da empresa (cartão de visita ou perfil nas redes sociais ou panfleto ou site);
- Apresentar no Anexo IV os links e URLs dos canais de venda online (e-commerce ou Whatsapp ou Instagram, entre outros);
- Atestar possuir capacidade de entrega e produção no Anexo IV, tendo em vista ser a Fispal o maior evento de alimentação fora do lar da América Latina, com 480 expositores e previsão de 57 mil participantes; Participar de reuniões de alinhamento e fechamento da Missão Empresarial com o Sebrae/DF, conforme agenda a ser disponibilizada.

Serão consideradas para avaliação as primeiras 10 empresas que enviarem a documentação solicitada, conforme item 10.1.

5. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1. A Chamada Pública terá 4 (quatro) etapas, a saber:

- I. Envio da Manifestação de interesse por meio do formulário de adesão e da documentação;
- II. Análise da documentação e das soluções;
- III. Divulgação do resultado;
- IV. Assinatura do contrato com Sebrae/DF e pagamento.

6. DA ÁREA DE EXPOSIÇÃO

6.1. A empresa selecionada terá direito a:

- Estande com montagem básica de 3m² na FISPAL Food Service em todos os dias de evento;
- Duas credenciais de expositores para acesso livre à feira;
- Login e senha com acesso à Plataforma de Soluções da Fispal Food Service (Link: <https://app.swapcard.com/event/fispal-food-service>).

ESPECIFICAÇÕES DA MONTAGEM BÁSICA

Montagem

- Forração grafite aplicada no piso do pavilhão;
- Estrutura do estande com sistema octanorm e com vidro na testeira;
- Paredes do estande a 2,70 m (testeira a 2,70);
- 01 Testeira para cada face voltada para as ruas.

Iluminação

- 01 Tomada de 500 watts;
- 01 Spotlight de LED para cada 3m²;
- 01 Spotlight de LED para cada testeira.

Móveis

- 01 Balcão de atendimento padrão (1,00 x 0,50 x 1,00);
- 01 Lixeira;
- 01 Banqueta;
- Nome na testeira com até 18 caracteres.

Outros

- Limpeza de montagem;
- Taxa de prefeitura;
- Bipe para registro de pessoas que passarem pelo estande com possibilidade de prospecção de clientes após o evento.

MODELO BOX



6.2. Itens não inclusos deverão ser contratados pelo próprio empresário com a empresa montadora.

7. DOS DEMAIS ITENS DE VIAGEM INCLUSOS

7.1. Além do estande na FISPAL, estarão inclusos na missão os itens:

- Passagem aérea GOL:
IDA: BSB x CGH 06/06 – 07:00
RETORNO: CGH x BSB 11/06 – 7:00
1 bagagem de até 23 kg – 1 bagagem de mão de até 10 kg
- Hospedagem:
Holiday Inn Anhembi – Café incluso (4 km do evento)
- Seguro Viagem
- Bipe para coleta de dados
- Transfer Aeroporto x Hotel | Hotel x Evento x Hotel | Hotel x Aeroporto

8. DO CUSTO DA MISSÃO

8.1. Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública os participantes selecionados pagarão ao SEBRAE/DF os valores estimados em:

Missão Local	Período da viagem	Valor a pagar por pessoa em Ap. Single	Valor a pagar por pessoa em Ap. Duplo	Valor a pagar por estande com bipe coletor de dados
Expositores FISPAL São Paulo - SP	06 a 11 de junho de 2022	1.746,96	1.473,07	3.429,83

8.3. O pagamento da parcela de responsabilidade das empresas selecionadas poderá ser realizado à vista, em dinheiro ou cartão de débito, através de cartão de crédito, em até 10 (dez) vezes, sem juros, ou em boleto bancário em até 6 parcelas, sem juros, sendo a primeira parcela com 30% do valor total e com o vencimento 3 (três) dias após a assinatura do contrato e as demais com os valores iguais nos meses subsequentes.

8.4. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato, o contratante arcará com 100% das despesas do pacote da missão empresarial, não sendo devido ao SEBRAE/DF qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

8.4.1. Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na missão, caberá à DIREX decidir sobre as despesas decorrentes desse fato.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. Para realizar a inscrição o proponente deverá enviar, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados para o e-mail: leticia.garcia@df.sebrae.com.br, no período de **13/05, até às 12h do dia 18/05/2022**.

- Ficha de inscrição, conforme o Anexo I;
- Documentos listados no item 10;
- Ficha de Briefing dos produtos - Anexo IV;

9.2. A divulgação do resultado das inscrições será realizada no dia 18/05/2022, pelo Portal do SEBRAE/DF (<https://bit.ly/MissaoFISPAL>).

9.3. No dia 18/05/2022, às 17h, será divulgado no Portal do Sebrae o resultado e a classificação das empresas aptas.

9.4. A partir do dia 18/05/2022 será encaminhado Link com os contratos de adesão e respectivo direcionamento de pagamento.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Documentação obrigatória para participar da missão:

- Ficha de Inscrição (Anexo I);
- Cópia do cartão de CNPJ situado obrigatoriamente no Distrito Federal;
- Cópia do RG e do CPF do representante legal da empresa e, se for o caso, declaração de representação (Anexo III);
- Declaração de Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo II;
- Certificado de vacinação para Covid 19 com, no mínimo, 2 doses.

11. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS AO COVID-19

11.1. O representante que for comparecer à missão deverá estar com, no mínimo, 2 doses da vacinação para Covid-19 até 15 dias antes do embarque.

11.2. Durante a Missão Empresarial, o participante seguirá todos os protocolos de segurança sanitária determinados pelo SEBRAE/DF e pelos demais prestadores de serviços, Cia Aérea e a FISPAL.

11.3. Diante de qualquer sintoma da Covid-19 *in loco*, o participante deverá realizar o teste rápido (antígeno). A realização do teste é de responsabilidade do participante.

11.4. Em caso de participante positivo para Covid-19 *in loco*, ele deverá se isolar e informar ao SEBRAE/DF que, juntamente com a agência Primundo, tomarão as medidas cabíveis.

12. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

12.1. PARTICIPANTES SELECIONADOS:

- I. Entrar em contato com o Sebrae (61-3362-1677) caso não receba confirmação de recebimento da documentação enviada;
- II. Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à aquisição da Missão Empresarial para expositores, **em até 1 (um) dia após a comunicação de sua aprovação para a missão**;
- III. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera;
- IV. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como *check-in*, identidade válida em território nacional, certificado de vacinação;
- V. Participar das reuniões de alinhamento e fechamento da Missão Empresarial que deverão ser informadas oportunamente pelo SEBRAE/DF;
- VI. Arcar com as despesas não inclusas no pacote tais como: alimentação, despesas de frigobar no hotel e demais despesas pessoais;
- VII. Observar e atender às exigências do Manual do Expositor da FISPAL que será enviado por e-mail;
- VIII. Participar integralmente da Feira;
- IX. Responder à avaliação de satisfação sobre a Missão Empresarial.

12.2. SEBRAE/DF:

- I. Apoiar financeira e tecnicamente os participantes selecionados através do presente Edital;

II. Realizar reuniões de alinhamento e fechamento da Missão Empresarial.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao **SEBRAE/DF** fica reservado o direito de suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail e no Portal do Sebrae (Link: <https://bit.ly/MissaoFISPAL>).

13.2. No caso de impossibilidade de embarque do participante, por qualquer motivo, na Missão Empresarial, o **SEBRAE/DF** reserva-se no direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais.

13.3. A Missão Empresarial desta Chamada Pública acontecerá mediante o preenchimento de, pelo menos, 5 (cinco) vagas disponíveis. Em caso de não preenchimento, os interessados serão notificados sobre o cancelamento da ação.

13.4. O custo do pacote desta Chamada Pública tem validade até 20/05/2022.

13.5. O **SEBRAE/DF** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

13.6. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato de apoio, a proponente selecionada arcará com **100% das despesas do pacote de viagem**, não sendo devido pelo **SEBRAE/DF** qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

13.7. O expositor deverá ter conhecimento deste edital e de todo material informativo encaminhado no ato de confirmação da inscrição.

13.8. Todas as exigências contidas no manual do expositor da FISPAL deverão ser rigorosamente atendidas por parte de todos os representantes que se fizerem presentes junto ao grupo que se deslocará até a missão em formato presencial.

13.9. Poderão comparecer no mínimo 1 e no máximo 2 representantes por CNPJ no estande, com subsídio do Sebrae.

13.10. A montagem e decoração serão iniciadas no dia 06/06 e a desmontagem se dará no dia 10/06, após o encerramento da feira.

13.11. Será permitida venda nos estandes, contudo, não será permitido o consumo de alimentos dentro do pavilhão. O estoque e quantidades necessárias serão de decisão e consequente responsabilidade do participante.

13.12. A logística de transporte de produtos e material de divulgação ficará sob exclusiva responsabilidade do participante.

13.13. Será permitido levar material de divulgação, contudo, é terminantemente proibida a panfletagem nos corredores do evento.

13.14. O SEBRAE/DF não se responsabiliza por objetos deixados no interior dos estandes, principalmente nos casos de empresas com apenas 1 (um) representante in loco.

13.15. Não será permitido adesivar o balcão e as paredes do estande. Os empresários poderão levar material de identificação da empresa como, por exemplo, banners.

13.16. O participante selecionado deverá enviar logo com marca da empresa **em até 24 horas** após a divulgação de classificação.

13.17. O foro de Brasília/DF é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Brasília DF, 13 de maio de 2022.

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

ANEXO IV – FICHA DE BRIEFING DOS PRODUTOS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome

completo: _____

Nº

CPF: _____

_____ Data de nascimento: _____ / _____ / _____

Telefones: _____

E-

mail: _____

_____ Razão Social/Nome do

Empreendimento: _____ Nº

CNPJ: _____. Caso seja aprovado na seleção, a empresa acima pagará ao SEBRAE/DF a quantia de R\$ _____ correspondentes à contrapartida financeira referente à participação em estande da FISPAL Food Service 2022, mediante assinatura de contratos que serão elaborados, conforme opções de pagamento abaixo:

() À vista;

() Cartão de Débito;

() Cartão de Crédito - parcelado em ____ vezes

() Boleto Bancário, parcelado em ____ parcelas.

Ao confirmar participação na missão empresarial, o expositor acima declara que:

- Tem interesse em participar de suas atividades e ações;
- Tem conhecimento de que a equipe técnica fará a análise dos documentos sob possibilidade de desclassificação;
- Tem conhecimento de sua responsabilidade pelo transporte dos produtos e custeio de despesas com o transporte (envio) de produtos para exposição e comercialização;

() Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e me comprometo a comprovar, caso seja necessário e convocado pela Gestora do Sebrae DF.

Brasília/DF, ____ de maio de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

Brasília/DF, _____ de _____ de 2022.

Eu, _____ CPF _____
_____, sócio da empresa
_____, CNPJ _____,

_____, declaro para os devidos fins que o faturamento dessa empresa, considerando a matriz, filiais, bem como grupo empresarial, no último exercício fiscal, enquadra-se no porte definido pela Lei Complementar número 123, de 14/12/2006, como:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) Faturamento até R\$ 81mil/ano.
- MICROEMPRESA – Faturamento abaixo de R\$ 360 mil/ano;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Faturamento entre R\$ 360 mil e R\$ 4,8 milhões/ano.

Declaro também assumir total responsabilidade quanto à veracidade das informações prestadas nesta declaração.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(A ser preenchido somente em casos necessários)

A EMPRESA XXXXXXXXX, estabelecida em (Endereço) registrada Secretaria de Fazenda do Distrito Federal Sob CF/DF XXXXXXXXXX e CNPJ nº XXXXXXXXXX, por meio de representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, residente e domiciliado no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Brasília – DF, CEP XXXXX-XXX portador da Carteira de Identidade nº XXXXXX expedida XXXXX e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, na qualidade de _____ (cargo da empresa), DECLARO para fins de participação da Missão Técnica Empresarial, que a Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº _____ , por meio desta , exerce uma liderança importante no segmento em que atuo, trazendo benefícios diretos e indiretos para minha empresa , sendo então nosso representante indicado para a Missão Empresarial de Expositores – FISPAL, de 06 a 11 de Junho de 2022 em São Paulo - SP.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO IV - FICHA DE BRIEFING DOS PRODUTOS

O briefing é um documento com informações detalhadas sobre os produtos para servir de base para subsidiar análise de participação da empresa expositora.

NOME DO EXPOSITOR:

NOME PARA TESTEIRA (com até 18 caracteres):

RAZÃO SOCIAL:

BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA:

SE JÁ PARTICIPOU DE EVENTOS/FEIRAS/MISSÕES, INFORMAR QUAIS FORAM:

PRINT DO MATERIAL DE PUBLICIDADE DA EMPRESA:

PERFIL NAS REDES SOCIAIS E/OU E-COMMERCE (Links e URLs):

DESCRÍÇÃO DE PRODUTOS QUE SERÃO EXPOSTOS NA FEIRA:

1.

2.

3.

OUTRAS EVIDÊNCIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA AVALIAÇÃO EM PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO:

() ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA QUE REPRESENTO POSSUI CAPACIDADE E CONDIÇÕES DE VENDA, ENTREGA, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO PARA EXPOR NA FISPAL FOOD SERVICE 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa